



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria das Câmaras

Elaborado por:
Secretaria das Câmaras

Aprovado por:
Secretaria das Câmaras

Data da
VIGÊNCIA:
25/07/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	ORGANIZAR E REALIZAR SESSÕES DE JULGAMENTO	PAT n° 002	Revisão: 00
Atividade:	REALIZAR A SESSÃO DE JULGAMENTO Sessão de Julgamento Presencial		

Sequência	Tarefas
1	O desembargador presidente, acionando o sinal sonoro, abre a sessão de julgamento. As sessões e votações são públicas, salvo quando a lei determinar o contrário ou, permitindo-o, assim deliberar a maioria. Os resultados dos julgamentos, porém, são em qualquer caso publicamente anunciados pelo presidente <u>art.113 do Novo Regimento Interno.</u>
2	Colocar em votação a ata da sessão anterior, que resume com clareza o ocorrido na respectiva sessão <u>art. 103 do Novo Regimento Interno.</u> <ul style="list-style-type: none">• Caso não seja aprovada, é alterada, e novamente submetida à aprovação.• Sendo aprovada, a secretaria libera a ata via e-JUD, ou fisicamente, para assinatura do presidente.
3	O desembargador presidente inicia o julgamento dos processos, observada a ordem determinada por lei (art. 936, NCPC-2015) e pelo RITJERJ.
4	O secretário faz a separação de minutas entre aqueles que vão sustentar e os que vão apenas acompanhar, sendo os feitos colocados em julgamento nesta ordem. O Presidente anuncia o processo a ser julgado pelo número, juízo de origem, nome das partes, do relator e dos votantes, indagando se há advogado presente e se fará sustentação oral.
5	Requerida a sustentação oral, passa a palavra ao relator, para exposição do relatório. <ul style="list-style-type: none">• Ao término do relatório, o desembargador presidente passa a palavra ao(s) advogado(s) da(s) parte(s) para sustentação oral, observado o tempo regulamentar.• O representante do Ministério Público pode intervir, oralmente, após os advogados ou, em sua falta, após o relatório.• Após a sustentação oral, o relator profere o voto, fazendo, em síntese, a exposição da causa ou dos pontos a que se circunscrever o recurso, evitando, sempre que possível, a leitura de peças dos autos <u>art. 109 do Novo Regimento Interno.</u>• Caso não haja sustentação oral, o desembargador presidente passa a palavra ao relator, que lê o relatório e profere o voto. Após este, votam os vogais na ordem de antiguidade decrescente na câmara.• O relator ou outro magistrado que não se considerar habilitado a proferir imediatamente seu voto pode solicitar vista pelo prazo máximo de 30 dias, após o qual o recurso será



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria das Câmaras

Elaborado por:
Secretaria das Câmaras

Aprovado por:
Secretaria das Câmaras

Data da
VIGÊNCIA:
25/07/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

	reincluído em pauta para julgamento na sessão seguinte à data da devolução vide <u>art. 141 do Novo Regimento Interno</u> .
6	<p>A questão preliminar suscitada no julgamento é decidida antes do mérito, deste não se conhecendo, caso seja incompatível com a decisão (art.938, NCPC-2015).</p> <ul style="list-style-type: none">• Quando o resultado da apelação for não-unânime, ou no caso das hipóteses do § 3º, art.942, NCPC-2015, o julgamento prossegue na mesma sessão se houver quórum ou em sessão seguinte, a ser designada com a presença de outros julgadores, que são convocados nos termos previamente definidos no RITJERJ (art.942, caput, 1ª parte, NCPC-2015) e em número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial.• Sendo possível, o prosseguimento do julgamento dar-se-á na mesma sessão, colhendo-se os votos dos outros julgadores que porventura componham o órgão colegiado (§ 1º, art.942, NCPC-2015).• Aos representantes das partes e a eventuais terceiros é assegurado o direito de sustentar oralmente suas razões perante os novos julgadores (art.942, caput, in fine, NCPC-2015).• Os julgadores que já tiverem votado podem rever seus votos por ocasião do prosseguimento do julgamento da aplicação da ‘técnica de julgamento não-unânime’ (art.942, NCPC-2015).
7	<p>Concluída a votação, o desembargador presidente anuncia o resultado do julgamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Até a declaração do resultado do julgamento, os julgadores que já tiverem votado podem rever seus votos.• Havendo divergência entre o resultado anotado em minuta e o teor de acórdão o secretário comunica o fato ao presidente da câmara, que na sessão seguinte, procede à retificação da minuta.
8	<p>O secretário da sessão lança as minutas de julgamento para lançamento no sistema informatizado, ou as encaminha para o seu assistente.</p>
9	<p>O secretário/assistente acessa o Módulo "Movimentação", Sessão de Julgamento, opção "Gerenciador de Sessão".</p> <ul style="list-style-type: none">• Preenche o código da UO, data e hora da sessão.• Clica no ícone “lupa”, seleciona o número do processo.• Informa o código solicitado, o código da decisão e preenche o campo dos magistrados. Deve o servidor organizar-se com uma tabela impressa, se preciso, para auxílio no lançamento dos códigos pertinentes ou interrogar o sistema (F2) para descobrir as opções de código em cada campo.• Insere o texto da decisão, clica em salvar. Observa-se esse procedimento para todos os processos constantes da pauta e que foram julgados, após o que, clica no botão “Liberar” e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Secretaria das Câmaras

Elaborado por:
Secretaria das Câmaras

Aprovado por:
Secretaria das Câmaras

Data da
VIGÊNCIA:
25/07/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

	<p>em seguida, “Ata de Julgamento”, insere os dados da ata, altera o nome do procurador, clica no botão liberar e gera certidão.</p> <ul style="list-style-type: none">• As decisões acima referidas, também podem ser lançadas em lote, desde que sejam do mesmo desembargador relator, mesmos vogais e tenham o mesmo resultado de julgamento.• O lançamento em lote antes referido deve ser organizado a partir de minutas de processos já julgados e conferidos os resultados.
10	<p>Utiliza o campo “texto – texto livre” caso seja necessário acrescentar alguma informação, como por exemplo, sustentação oral ou reconsideração que interfira no resultado da votação realizada na sessão anterior.</p>
11	<p>Imprime a minuta, se houver modificação, para a assinatura do desembargador presidente, e clica no botão “Liberar Conclusão” para que os gabinetes disponibilizem no sistema e-JUD os respectivos votos definitivos em processos eletrônicos.</p> <ul style="list-style-type: none">• As minutas são impressas previamente sendo preenchidas com o nome dos possíveis participantes do julgamento, conferindo-as durante o julgamento, e organizando-as em lote, o que facilita o lançamento igualmente em lote no sistema e-JUD.• Após encerrada a sessão de julgamento, é necessário gerar as certidões de julgamento e abrir conclusão aos gabinetes para que disponibilizem o efetivo voto dado. No módulo de Movimentação, Sessão de Julgamento, Gerenciador de Sessão de Julgamento, libera a sessão de Julgamento com a seguinte sequência de comandos: botão "Liberar Sessão", "Ata de Julgamento", "Salvar no Disquete", "Enter", "Gerar Certidões de Julgamento". Em seguida, botão "Certidão", "Todos os Processos", "Ok/Enter". Se preferir, pode desmarcar a opção "presidente", deixando apenas o secretário assinando as certidões de julgamento. Opção "Sim", assinar digitalmente. O sistema gera em sequência as certidões, dando a mensagem "Ok" ao fim.• Volta ao gerenciador da sessão de julgamento e clica no botão "Liberar Conclusão" para remeter os processos julgados aos respectivos gabinetes.